



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 043/2025 – DMA – ptg

Sales Oliveira, 14 de fevereiro de 2025.

Ao Exmo. Sr.
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência os Projetos de Lei anexos, que seguem conforme as respectivas Exposições de Motivos.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO
GODOY
GRATON

Assinado de forma
digital por FÁBIO
GODOY GRATON
Dados: 2025.02.14
15:27:51 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

2025 15 15:47
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 14/02/2025
[Assinatura]



PROJETO DE LEI Nº 30, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que altera o quadro permanente de servidores públicos municipais e da outras providências.

A finalidade da presente propositura é adequar o quadro permanente do funcionalismo público municipal, em complemento à reforma administrativa promovida neste âmbito.

Com a criação de um cargo de nutricionista nos moldes estabelecidos no Projeto de Lei, está-se cumprindo a Resolução CFN nº 789, de 13 de setembro de 2024, que dispõe sobre a responsabilidade técnica e para atuação em Alimentação e Nutrição no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nos estados, no Distrito Federal e nos municípios e dá outras providências.

A adequação na carga horária ocorreu em razão da acomodação de turnos, a fim de melhor atender toda a rede municipal de educação, sem sobrecarregar nenhum profissional, além de otimizar funções e recursos que refletirão na saúde e no bem-estar do alunado local.

As atribuições são aquelas constantes na Lei Complementar nº. 001/2023.

Os detalhamentos do cargo constam do art.1º da propositura, em quadro que aqui se repete:

Número de Vagas	Nomenclatura	Carga Horária	Nível Salarial	Requisitos
01	Nutricionista	30 horas	R\$4.321,67	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no CRN3/SP

Certo de poder contar com sua costumeira atenção, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sales Oliveira/SP, 13 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GODOY
GRATON

Assinado de forma digital
por FÁBIO GODOY GRATON
Dados: 2025.02.14 13:57:43
-03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

“Cria cargos que compõem o quadro permanente de servidores públicos municipais e da outras providências”.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos, no quadro permanente de servidores públicos municipais, conforme detalhamento a seguir:

Número de Vagas	Nomenclatura	Carga Horária	Nível Salarial	Requisitos
01	Nutricionista	30 horas	R\$4.321,67	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no CRN3/SP

Art. 2º. Fica alterada a carga horária do cargo denominado “nutricionista”, constantes no Anexo I, Tabela I, Item 17, para 30h semanais.

Art. 3º. As atribuições do cargo estão constantes na Lei Complementar nº. 001/2023.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 13 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GODOY
GRATON

Assinado de forma digital
por FÁBIO GODOY GRATON
Dados: 2025.02.14 13:57:57
+03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal